licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: Lorrayne Mettler <contatocomercial@convenioscard.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:04
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: esclarecimento - CORONEL VIVIVDA- PR

Bom dia, tudo bem?

A empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ: 08.656.963/0001-50, vem através deste, solicitar esclarecimentos com relação ao edital de licitação, Pregão Eletrônico n° 026/2022, no que segue:

- *Qual é a atual fornecedora?*

- *Qual o prazo para a disponibilização de crédito?*

Agradeço pela atenção desde já.

Att. Lorrayne Mettler

--

Livre de vírus. www.avast.com.

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 13:44
Para: 'contatocomercial@convenioscard.com.br'
Assunto: ENC: ENC: esclarecimento - CORONEL VIVIVDA- PR

De: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 13:19
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: esclarecimento - CORONEL VIVIVDA- PR

Boa tarde!

1. Informamos que atualmente não existe a oferta deste serviço, está será a primeira vez que o município vai disponibilizar o benefício eventual por meio de crédito em cartão.

2. Com relação ao prazo da disponibilização de créditos, segue o que diz o termo de referência:

"9.1. Os cartões serão solicitados e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura da ata de registro de preços ou mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Execução de Serviços, nas quantidades nelas prescritas."

"9.5. Os créditos poderão ser lançados e bloqueados diretamente pelos servidores da Secretaria de Assistência Social através de sistema disponibilizado pela Detentora."

Sendo assim informamos que os cartões deverão estar disponíveis para lançamento de créditos desde o ato da entrega dos mesmos, conforme o item 9.5 do termo de referência. Esses créditos poderão ser lançados por servidores da Secretaria Municipal de Assistência para que seja possível faze-lo conforme a demanda de atendimento do benefício.

Att,

Juliano.

8 de abril de 2022 11:49, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

> **De:** Lorrayne Mettler <contatocomercial@convenioscard.com.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:04
> **Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
> **Assunto:** esclarecimento - CORONEL VIVIVDA- PR
>
> Bom dia, tudo bem?
>
> A empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ: 08.656.963/0001-50, vem através deste, solicitar esclarecimentos com relação ao edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 026/2022, no que segue:
>
> - *Qual é a atual fornecedora?*
>
> - *Qual o prazo para a disponibilização de crédito?*
>
> Agradeço pela atenção desde já.

Att. Lorrayne Mettler

--

Município de Coronel Vivida PR Fls. 181

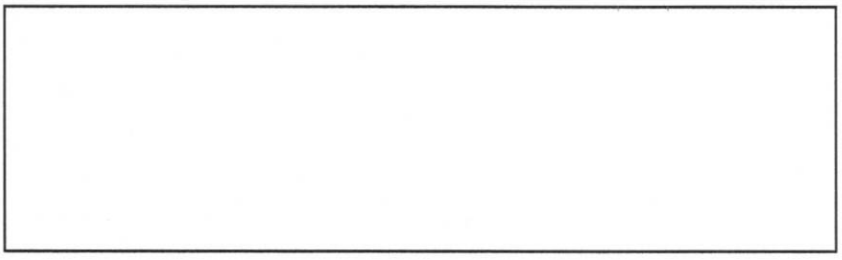

Livre de vírus. www.avast.com.

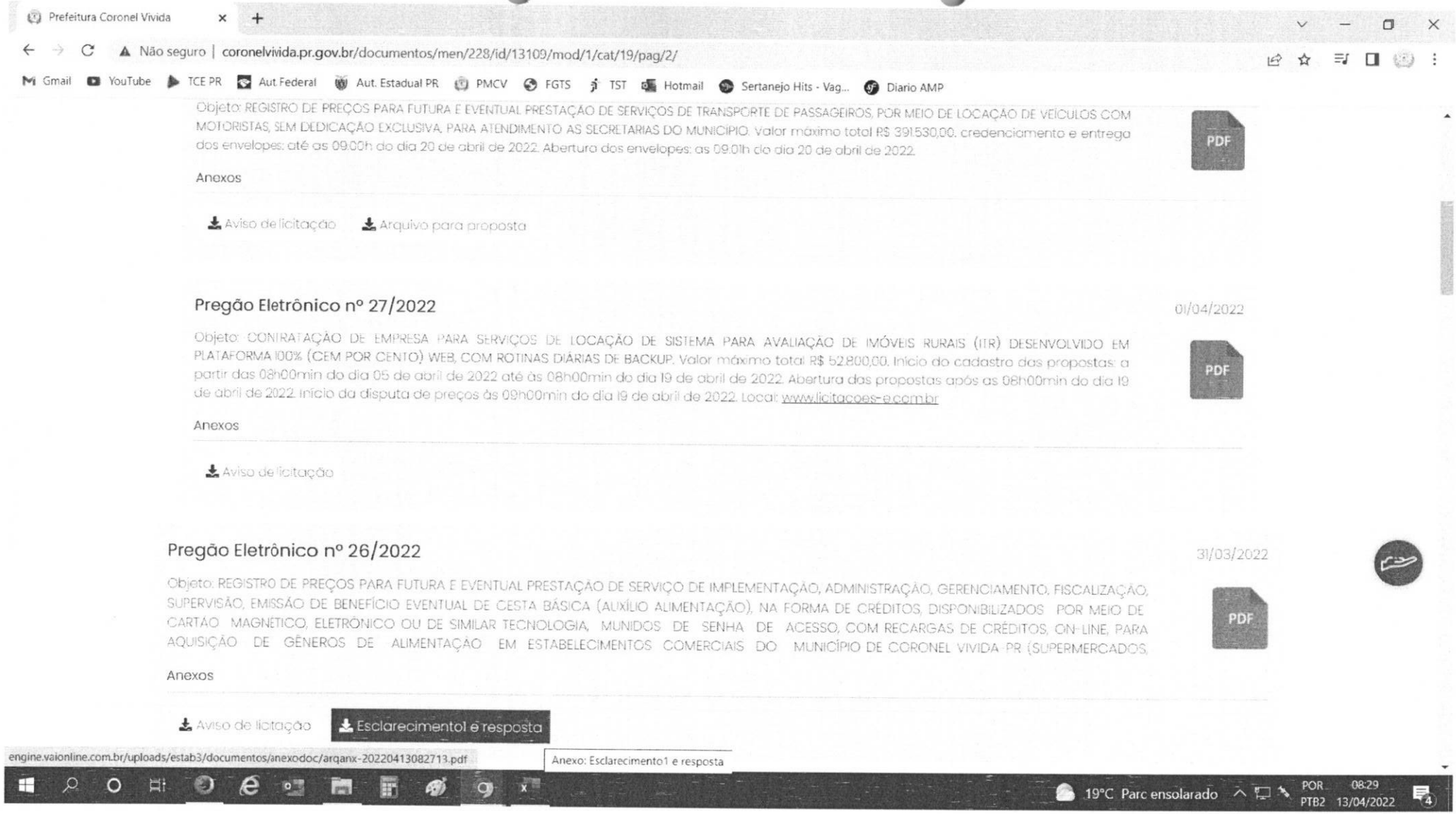

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 183

Município de Coronel Vivida PR
Fls 183

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: Ricardo Caldeira <ricardo.caldeira@bkbank.com.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2022 12:38
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: PE/26/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR - 18/04/2022

Prezados, bom dia!

Somos da empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.814.330/0001-50, informamos que temos o interesse em participar do Pregão Eletrônico 26/2022, e solicitamos as seguintes informações:

1- Será aceita a proposta com **TAXA NEGATIVA E/OU ZERO**?

Aguardo resposta o mais breve possível. Obrigado!

Ricardo Luiz Silva Caldeira
Estagiario Juridico

ricardo.caldeira@bkbank.com.br
0800 9010203

www.bkbank.com.br

BANK

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

Município de Coronel Vivida
Fls. 184

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 08:36
Para: 'Ricardo Caldeira'
Assunto: RES: PE/26/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR - 18/04/2022

Bom dia

Conforme previsto no edital "10.23.4. O percentual de taxa de administração pode ser de 0,00% ou negativo e menor que 0,00%, representando, nesse caso, desconto sobre os serviços prestados." O município aceitará taxa negativa e/ou zero.

Atte.,

De: Ricardo Caldeira <ricardo.caldeira@bkbank.com.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2022 12:38
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: PE/26/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR - 18/04/2022

Prezados, bom dia!

Somos da empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.814.330/0001-50, informamos que temos o interesse em participar do Pregão Eletrônico 26/2022, e solicitamos as seguintes informações:

1- Será aceita a proposta com **TAXA NEGATIVA E/OU ZERO**?

Aguardo resposta o mais breve possível. Obrigado!

Ricardo Luiz Silva Caldeira
Estagiario Juridico

ricardo.caldeira@bkbank.com.br
0800 9010203

www.bkbank.com.br

BANK

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor máximo total R$ 391.530,00. credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 20 de abril de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 20 de abril de 2022.

PDF

Anexos

Aviso de licitação Arquivo para proposta

Pregão Eletrônico nº 27/2022

01/04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP. Valor máximo total R$ 52.800,00. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 19 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de abril de 2022. Local: www.licitacoes-e.com.br

PDF

Anexos

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 26/2022

31/03/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR (SUPERMERCADOS,

PDF

Anexos

Aviso de licitação Esclarecimento e resposta Esclarecimento 2 e resposta

Município de Coronel Vivida PR Fls 185

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 186

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
(Processo Licitatório Nº 054/2022)

A proponente Rom Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, sediada na Rua Expedicionários Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC, CEP: 89201-740 – Fone:(47) 3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, através de seu Administrador Sr. Ricardo Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3.821.109 SSP/SC e do CPF nº 021.090.379-11, pelo seu procurador abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

De acordo com a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Em razão de exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Inicialmente, o interesse da **Rom Card Administradora de Cartões,** doravante denominada Impugnante, está no fato de que a licitação tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE

www.romcard.com.br
Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Município de Coronel Vivida PR Fls 184

CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

O principal nicho de atuação da Impugnante é GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES E VALE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, tendo como principais clientes Pessoas Jurídicas de Direito Público sendo recebidos diariamente centenas de e-mails contendo publicações com os seus respectivos extratos de editais referente ao objeto supra, especializados em **seleção de licitações públicas.**

Por meio destes sites especializados, a Impugnante recebeu o extrato da licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 a ser realizado no próximo dia 18 de abril de 2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

No entanto, conforme se vê no edital há vícios, inclusive de legalidade, que maculam o procedimento licitatório, conforme será demonstrado nos tópicos a seguir.

Diante disso, espera e requer a suspensão temporária do presente certame, visando a consagração do princípio da competitividade e legalidade, além das alterações no instrumento convocatório para suprimir tais irregularidades.

É o breve relato fático.

www.romcard.com.br
Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Município de Coronel Vivida PR Fls 198

2. DAS RAZÕES DE MÉRITO

Medidas provisórias têm força de lei assim que publicadas no "Diário Oficial da União".

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 28/03/2022 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.108, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Proibição de descontos que deixam alimentação mais cara A MP passa a **proibir a concessão de descontos na contratação de empresas fornecedoras de auxílio-alimentação** - tanto no âmbito do auxílio-alimentação (como previsto na CLT) como no Programa de Alimentação do Trabalhador (vale-refeição e vale-alimentação).

> ***MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.108, DE 25 DE MARÇO DE 2022***
>
> *Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.*
>
> ***Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º, não poderá exigir ou receber:***
>
> ***I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;***

Nos termos do **artigo 3º, § 1º, I da Lei 8.666/93**, é vedado aos agentes públicos inserirem em atos de convocação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, *in verbis:*

www.romcard.com.br
Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Município de Coronel Vivida PR Fls. 189

> *Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta maisvantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhessão correlatos.*
> *§ 1o* ***É vedado*** *aos agentes públicos:*
> *I -* ***admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo****, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248,de 23 de outubro de 1991;*

No mesmo sentido, o **art. 3º, II da Lei 10.520/02** estabelece que na fase preparatória do pregão o administrador público tem a obrigação de definir corretamente o objeto, sendo vedadas as especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias que limitem a competição, vejamos:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara,* ***vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

Assim, considerando as restritivas e ilegais clausulas inserida noedital de **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, não resta alternativa à Rom Card, ora Impugnante, senão apresentar as inclusas razões, para que seja sanado os vícios neste instrumento convocatório

...QUANTO A ACEITAÇÃO DE TAXA NEGATIVA,

www.romcard.com.br
Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 190

Assim, com grandes esforços o Governo Federal através da edição de decretos coibiu a prática abusiva da exploração de taxas negativas, como podemos ver, na edição de 02(dois) decretos que reúnem esses esforços:

- ***MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.108, DE 25 DE MARÇO DE 2022;***
- ***DECRETO Nº 10.854/2021***

O presente Edital - o instrumento convocatório**, faz menção a aceitação de taxa negativa,** o que afastaria a melhor proposta, contrariando a legislação e a jurisprudência, além de minimizar a busca pela satisfação do Interesse Público, *in verbis*:

Na data de 11/11/2021, foi publicado no Diário Oficial da União, o Decreto nº 10.854/2021, objetivando simplificar diversas normas trabalhistas infralegais, ou seja, aqueles textos legais utilizados para regulamentar a Lei.

Segundo a qual ***não é mais possível a cotação de taxa negativa pelas administradoras quando do fornecimento de vale-refeição/alimentação aos beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador:***

> *"Art. 1º No âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, é vedada à empresa prestadora a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias, sobre os valores dos créditos vinculados aos documentos de legitimação."*
>
> *O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) é uma forma de priorizar o atendimento aos trabalhadores de baixa renda, através de incentivo tributário aos empregadores que aderirem ao Programa[1] e o Ministério do Trabalho é o órgão responsável por expedir instruções a respeito, nos termos do Decreto nº 5/1991[2], que regulamenta a lei instituidora do PAT (Lei 6.321/1976).*

www.romcard.com.br
Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 191

O objeto licitado envolve a disponibilização de um meio de pagamento informatizado via cartão para pagamento das aquisições de gêneros alimentícios/auxílio alimentação em rede de estabelecimentos credenciados, de acordo com o edital.

Pois bem, por se tratar de um meio de pagamento, a empresa gestora de cartões, **o percentual da taxa de administração não poderá ser inferior (entenda-se valores negativos abaixo de 0,00% (zero por cento). Sendo desclassificada a proposta que apresentar taxa negativa, a proponente deverá apresentar sua proposta comercial adequada a todas as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 10.854/2021 de 10 de novembro de 2021, Art. 175, que veda o deságio ou imposição de desconto sobre o valor contratado. (grifei). Assim, deve ser observada a vedação de taxa negativa.**

O Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias da data da publicação; em ***11/11/2021, foi publicado no Diário Oficial da União, o Decreto nº 10.854/2021,*** no que diz respeito às adequações para o fornecimento do vale alimentação pelas empresas, que entrará em vigor em 18 (dezoito) meses, objetivando que as mesmas tenham tempo hábil para ajustar seus contratos.

Portanto, é comum a oferta de taxas de administração iguais a "zero" ou negativas, sendo que isso representa **proposta inexequível**, visto que a empresa possuidora da taxa, não demonstra como equilibrar as receitas e despesas, ou seja, os ganhos são inferiores aos gastos ou fontes de ganhos, não podendo abrir mão de uma delas e remunerar-se pelas outras, o que torna esse binômio incoerente caracterizando a prática ilegal conforme decreto vigente.

A previsão no edital quanto a possibilidade de oferta de **descontos negativos** contribui negativamente para a busca da proposta mais vantajosa à Administração. Dentro deste quadro, de rigor que os descontos devem ser admitidos na licitação em pauta, por ser um **direito líquido das licitantes de ofertar descontos,** o que vem de encontro com a

www.romcard.com.br
Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Município de Coronel Vivida PR Fls. 192

necessidade do órgão de obter a proposta mais vantajosa, mas, diante da omissão do edital, corre-se o risco desse direito ser inviabilizado.

Veja, ao estipular que não será aceita taxa negativa, aAdministração diretamente está cumprindo o preceito legal, afastando a ilegalidade e estimulando a competitividade, uma vez que haverá empate entre os licitantes participantes.

Como se vê no edital, criou-se um desconto negativo aceitável, que minimiza o interesse em participação dos licitantes e por isso **faz com que sua própria taxa de desconto não seja melhorada, criando uma verdadeira variação de taxas aos estabelecimentos**, de modo que os estabelecimentos credenciados não serão privilegiados em detrimento das gerenciadoras, que terão lucro reduzido e da própria Administração Pública, que jamais conseguirá alcançar a melhor proposta, ou ainda contratar algum interessado nessas condições extremamente ruins.

3.DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer a esse Nobre Pregoeiro que **RECEBA a presente Impugnação e suspenda o certame**, para que se proceda as correções apontadas:

Considerando os argumentos expendidos, considerando a Legislação em Vigência, requeremos:

- A retificação do Edital, para adequação ao ***Decreto nº 10.854/2021*** , ***Medida Provisória nº 1.108, de 25 de Março de 2022,*** na forma de julgamento das propostas **vedando a prática de taxas negativas.**

- A alteração dos prazos de abertura do Certame, posto que configura apresentação de rede prévia, repudiada pelos Tribunais Pátrios e pela legislação vigente, devendo ser ainda remarcada a data de realização do certame por se tratar de alteração significativa que modifica a formulação das propostas.

www.romcard.com.br
Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville/SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Município de Coronel Vivida PR
Fls 193

- Requer, ainda, que todas as intimações, caso encaminhados eletronicamente, sejam enviadas ao e-mail com cópia para o e-mail: ricardo@romcard.com.br

Joinville/SC, 11 de abril de 2022

Nestes termos

Pede deferimento

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001-28
RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, 550 – SALA 1401- AMÉRICA
JOINVILLE/ SC – CEP: 89201-740
ricardo@romcard.com.br

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI: 20895286000128

Assinado digitalmente por ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI: 20895286000128
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-11 17:52:59
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 194

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.895.286/0001-28 MATRIZ		19/08/2014

NOME EMPRESARIAL
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROM CARD	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-1-00 - Edição de revistas
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EXPEDICIONARIO HOLZ	550	SALA 1401 PAVMTO14 EDIF HELBOR DUAL OFFICES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.201-740	AMERICA	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XXX@XXX.XX	(47) 3801-2861

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:37:02** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Município de Coronel Vivida Fls. 105

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214rb0GrhrbpOcxyGlA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02109037911-RICARDO LUIZ DOS SANTOS

Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 05/04/1979, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02697031592, emitida pelo DETRAN/SC, CPF n.º 021.090.379-11, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Padre Jose Sandrup, n.º 360, bairro Costa e Silva, Cep 89.218-530.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "**ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI''**, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, n° 550, sala 1003 andar 10, bairro América, Cep 89.201-740, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire 42600100311 e inscrito no CNPJ/MF n.º 20.895.286/0001-28, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, sob novo nome empresarial **"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Segunda: O capital social que é de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, **passa** a ser de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com o aumento de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), proveniente de nova integralização do sócio, neste ato, em moeda corrente do país.

Terceira: Em razão dessa modificação na sociedade a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
Ricardo Luiz dos Santos	100	1.300.000	R$ 1.300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100**	**1.300.000**	**R$ 1.300.000,00**

Quarta: A partir desta data a Sociedade passará a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n° 81/2020.

Quinta: A sociedade limitada de único sócio passa a ter sua sede e foro na **Rua Expedicionário Holz, n° 550, sala 1401, 14° pavimento, Edifício Helbor Dual Offices,**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2021
Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021
Arquivamento 42206886718 Protocolo 217374743 de 03/12/2021 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294652753902360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Município de Coronel Vivida PR Fls. 196

bairro América, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, Cep 89.201-740.

Sexta: O objeto social da sociedade de única sócia **passa** para a exploração do ramo de: **Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação; Tratamento de dados; Provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Edição de revistas; Aluguel, compra e venda de imóveis próprios; Serviço de apoio administrativo e teleatendimento; Promoção de vendas; Participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (holding).**

Sétima: Em face das alterações acima, o sócio único resolve dar nova redação ao seu Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28

Cláusula 1ª - A Sociedade Limitada de único sócio gira sob o nome empresarial de **"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA".**

Cláusula 2ª – A Sociedade Limitada de único sócio poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª - A Sociedade Limitada de único sócio tem por objeto a exploração do ramo de: Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação; Tratamento de dados; Provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Edição de revistas; Aluguel, compra e venda de imóveis próprios; Serviço de apoio administrativo e teleatendimento; Promoção de vendas; Participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (holding).

Cláusula 4ª - A Sociedade Limitada de único sócio tem sua sede na Rua Expedicionário Holz, n° 550, sala 1401, 14° pavimento, Edifício Helbor Dual Offices, bairro América, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, Cep 89.201-740.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2021
Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021
Arquivamento 42206886718 Protocolo 217374743 de 03/12/2021 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294652753902360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Município de Coronel Vivida PR Fls 197

Cláusula 5ª - A Sociedade Limitada de único sócio é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de julho de 2014.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
Ricardo Luiz dos Santos	100	1.300.000	R$ 1.300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100**	**1.300.000**	**R$ 1.300.000,00**

Cláusula 7ª - A responsabilidade do Único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde pela integralização do capital.

Cláusula 8ª - O Único sócio não pode a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 9ª - A Sociedade é administrada pelo sócio único **Ricardo Luiz dos Santos,** já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 10ª – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 11ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2021
Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021
Arquivamento 42206886718 Protocolo 217374743 de 03/12/2021 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294652753902360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Município de Coronel Vivida PR Fls 198

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - O administrador que prestar serviços à empresa poderá receber remuneração.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos ao sócio único, sendo os prejuízos suportados pelo sócio único, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 14ª - Por decisão do sócio único, poderá haver distribuição mensal dos lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 15ª – O sócio está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 16ª - O falecimento do sócio único não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os mesmos optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo o inventariante do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócio após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2021
Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021
Arquivamento 42206886718 Protocolo 217374743 de 03/12/2021 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294652753902360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 199

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 a 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.
E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento de Alteração do ato constitutivo de transformação em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville/SC, 30 de novembro de 2021.

Ricardo Luiz dos Santos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2021
Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021
Arquivamento 42206886718 Protocolo 217374743 de 03/12/2021 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294652753902360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217374743

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 200

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
PROTOCOLO	217374743 - 03/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021
SOB N: 42206886718

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02109037911 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Assinado em 03/12/2021 às 09:42:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2021
Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021
Arquivamento 42206886718 Protocolo 217374743 de 03/12/2021 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294652753902360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Município de Coronel Vivida
Fls 201
PR

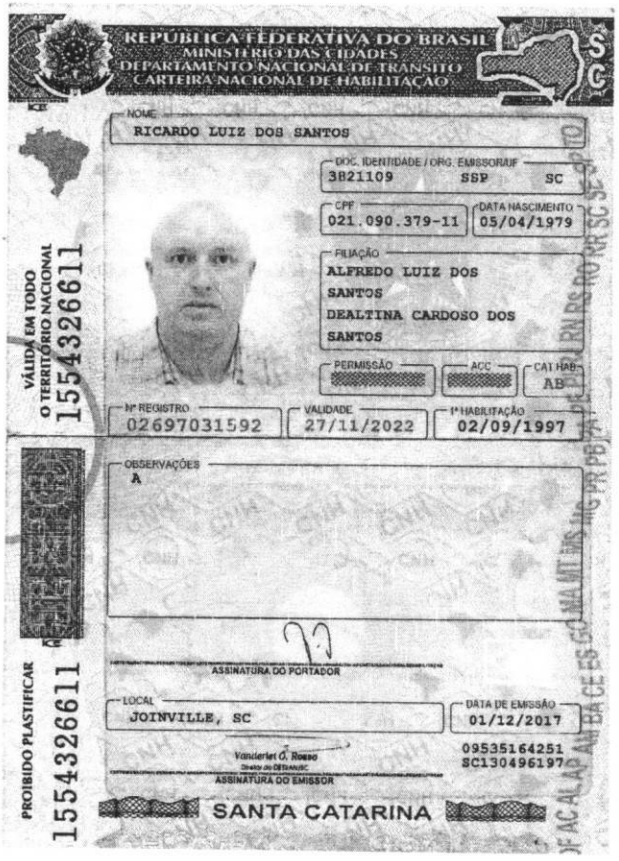

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
RICARDO LUIZ DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3B21109 SSP SC

CPF
021.090.379-11

DATA NASCIMENTO
05/04/1979

FILIAÇÃO
ALFREDO LUIZ DOS SANTOS
DEALTINA CARDOSO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
02697031592

VALIDADE
27/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/09/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
01/12/2017

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

09535164251
SC130496197

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
155432661 1

PROIBIDO PLASTIFICAR
155432661 1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11710100120144751048 2-1; Data: 10/01/2020 14:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJO63647-QUYN;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Município de Coronel Vivida PR
Fls 202

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:49:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1431673

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 15:15:03 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 117101001201447510482-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1ccead7ead76413b3736db449e370d8f8f1b9c227bd2473d68947040e511b7f29ce55313540957b5b129e0f30fb05c2cfef20e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Município de Coronel Vivida PR
Fls 203

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@romcard.com.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 17:54
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: 'Ricardo'
Assunto: IMPUGNAÇÃO ref. EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 026/2022 - PREF. CEL. VIVIDA/PR
Anexos: CNPJ e.01.02.22.pdf; 5ª ALTERAÇÃO.PDF; CNH Ricardo.pdf; IMPUG. minuta-MODELO-Pref.CEL VIVIDA-PR PE26.2022-ass.pdf

Prioridade: Alta

Prezados,

Boa tarde,

Segue em anexo arquivos referentes à Impugnação quanto ao critério de taxa negativa, (Decreto nº 10.854/2021) e MEDIDA PROVISÓRIA 1.108 DE 25/03/2022.

Desde já agradecemos e permanecemos no aguardo.

* FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atte,
Orlair.

Fone: (47) 3801.2861 | (47) 9.9777.6565
licitacao@romcard.com.br
www.romcard.com.br

Município de Coronel Vivida PR Fls 204

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico 26/2022. Processo 54/2022. Trata-se de impugnação ao edital formulado pela empresa Rom Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ no 20.895.286/0001-28, a qual aduz, em síntese, que não se pode aceitar no caso em tela a taxa negativa para fins de fornecimento de vale alimentação/refeição aos respectivos beneficiários, razão pela qual, pugnou pela retificação do edital neste sentido.

Contudo, sem razão.

Assim como o Tribunal de Contas da União (acórdão 142/2019), o TCE/PR possui entendimento pela aceitação de taxa de administração negativa par ao objeto a ser contratado, por considerar que a prática não ofende o artigo 44, § 3º, da Lei 8.666/93 e não torna as propostas inexequíveis, vez que as empresas prestadoras de serviço têm outras fontes de receita.

Neste sentido:

> "HOMOLOGAÇÃO DE CAUTELAR. REPRESENTAÇÃO DA LEI 8.666/93. Licitação para contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação. Concessão de suspensão do pregão em razão da inaceitabilidade de taxa de administração negativa e ausência de proporcionalidade e razoabilidade na rede credenciada exigida. Restrição à competitividade. Pela homologação da cautelar. (...) No entanto, como bem apontou o Representante, este Tribunal de Contas possui jurisprudência no sentido de aceitar tais taxas negativas neste tipo de contratação, não havendo qualquer ofensa ao artigo 44, § 3º, da Lei 8.666/93, uma vez que esta prática comercial não torna a proposta inexequível, uma vez que a empresa prestadora do serviço terá sua renda auferida de outras fontes, nos seguintes termos: (...) Desse modo, em juízo de cognição sumária, verifica-se a ausência de qualquer fundamento para a vedação à aceitação de taxas negativas dos licitantes quanto ao objeto do certame em questão, tratando-se de cláusula restritiva sem qualquer pertinência ou relevância, contrariando a Lei de Licitações e restringindo a competitividade." (Acórdão 636/20, Tribunal Pleno TCE/PR, Rel. Conselheiro Fernando Augusto Melle Guimarães)

> "REPRESENTAÇÃO DA LEI 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO. Pela procedência e emissão das seguintes recomendações: (i) Possibilidade de aceitação de ofertas de

Município de Coronel Vivida
Fls 205

> taxas de administração negativas ou de valor zero, visto que não ofendem ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei 8.666/93; Aplicação de multa aos gestores responsáveis pela elaboração do edital e homologação do certame sem a devida observância das formalidades do processo licitatório." (Acórdão 2252/2017, Tribunal Pleno TCE/PR, Rel. Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares)

Lado outro, não se mostra aplicável às licitações promovidas pela Administração Pública Direta a vedação prevista no artigo 175 do Decreto Federal 10.854/2021, tendo em vista que se dirige apenas às pessoas jurídicas que voluntariamente aderirem ao Programa de Alimentação do Trabalhador, o qual, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 6321/1976, lhes permite "deduzir, do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda o dobro das despesas comprovadas realizadas no período base, em programas de alimentação ao trabalhador."

Calha vincar, por fim, que a Medida Provisória 1.108/2022 diz respeito ao pagamento de auxílio-alimentação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, inaplicável à espécie.

Por fim, quanto ao argumento de que deve ser apresentada rede prévia, também não merece acolhimento a impugnação. Veja-se que a exigência da rede prévia se dará em momento oportuno, qual seja, da assinatura da ata após homologada a licitação, ou seja, não é exigência prévia à participação dos interessados, neste sentido, o instrumento convocatório não restringe o caráter competitivo do certame e não reduz o universo de participantes, bem como, observa a isonomia, razão pela qual, a regra editalícia deve ser mantida.

Deste modo, tendo em vista que devem prevalecer os precedentes do TCE/PR acerca da matéria, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pelo indeferimento da impugnação.

Coronel Vivida-Pr, aos 13 de Abril de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

Município de Coronel Vivida PR Fls 206

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 26/2022

Impugnante: **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

O presente julgamento se reporta a Impugnação ao Edital do processo licitatório nº 54/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL".

A requerente, tempestivamente, apresentou sua impugnação via e-mail em data de 11 de abril de 2022 as 17h54.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da

Município de Coronel Vivida PR Fls. 207

sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.

II. DO PEDIDO

A impugnante **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** aduz em síntese:

a) Considerando os argumentos expendidos, considerando a Legislação em Vigência, requeremos: A retificação do Edital, para adequação ao **Decreto nº 10.854/2021, Medida Provisória nº 1.108, de 25 de Março de 2022**, na forma de julgamento das propostas **vedando a prática de taxas negativas.** A alteração dos prazos de abertura do Certame, posto que configura apresentação de rede prévia, repudiada pelos Tribunais Pátrios e pela legislação vigente, devendo ser ainda remarcada a data de realização do certame por se tratar de alteração significativa que modifica a formulação das propostas.

III. DA ANÁLISE DO SETOR JURIDICO

A impugnação foi encaminhada para análise do setor jurídico do município, a qual aduz:

a) Assim como o Tribunal de Contas da União (acórdão 142/2019), o TCE/PR possui entendimento pela aceitação de taxa de administração negativa para o objeto a ser contratado, por considerar que a prática não ofende o artigo 44, § 3º, da Lei 8.666/93 e não torna as propostas inexequiveis, vez que as empresas prestadoras de serviços têm outras fontes de receita.

Município de Coronel Vivida PR Fls. 208

b) Lado outro, não se mostra aplicável às licitações promovidas pela Administração Pública Direta a vedação prevista no artigo 175 do Decreto Federal 10.854/2021, tendo em vista que se dirige apenas às pessoas jurídicas que voluntariamente aderirem ao Programa de Alimentação do Trabalhador, o qual, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 6321/1976, lhes permite "deduzir, do lucro tributável para fins de imposto de renda o dobro das despesas comprovadas realizadas no período base, em programas de alimentação ao trabalhador".

c) Cabe vincar, por fim, que a Medida Provisória 1.108/2022 diz respeito ao pagamento de auxílio-alimentação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, inaplicável à espécie.

d) Por fim, quanto ao argumento de que deve ser apresentada rede prévia, também não merece acolhimento a impugnação. Veja-se que a exigência da rede prévia se dará em momento oportuno, qual seja, da assinatura da ata após homologada a licitação, ou seja, não é exigência prévia à participação dos interessados, neste sentido, o instrumento convocatório não restringe o caráter competitivo do certame e não reduz o universo de participantes, bem como, observa a isonomia, razão pela qual, a regra editalícia deve ser mantida.

e) Deste modo, tendo em vista que devem prevalecer os precedentes do TCE/PR acerca da matéria, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pelo indeferimento da impugnação.

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da Impugnação.

IV. DO JULGAMENTO

Desta forma, recebemos a impugnação da empresa e analisando os seus termos, com base no parecer da assessoria jurídica do município, verificamos que não assiste razão a impugnante. Portanto INDEFERIMOS a impugnação apresentada.

Município de Coronel Vivida PR Fls 209

Ficam ratificadas todas as disposições do Edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 18 de abril de 2022.

É a decisão.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 11:31
Para: 'licitacao@romcard.com.br'
Cc: 'compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br'; 'fernando'
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO ref. EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 026/2022 - PREF. CEL. VIVIDA/PR
Anexos: Parecerjuridicoedecisaoimpg.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo decisão da impugnação apresentada.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação

De: licitacao@romcard.com.br <licitacao@romcard.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 17:54
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: 'Ricardo' <ricardo@romcard.com.br>
Assunto: IMPUGNAÇÃO ref. EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 026/2022 - PREF. CEL. VIVIDA/PR
Prioridade: Alta

Prezados,

Boa tarde,

Segue em anexo arquivos referentes à Impugnação quanto ao critério de taxa negativa, (Decreto nº 10.854/2021) e MEDIDA PROVISÓRIA 1.108 DE 25/03/2022.

Desde já agradecemos e permanecemos no aguardo.

* FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atte,
Orlair.

Fone: (47) 3801.2861 | (47) 9.9777.6565
licitacao@romcard.com.br
www.romcard.com.br

Prefeitura Coronel Vivida

Não seguro | coronelvivida.pr.gov.br/documentos/men/228/id/13109/mod/1/cat/19/pag/2/

Gmail YouTube TCE PR Aut. Federal Aut. Estadual PR PMCV FGTS TST Hotmail Sertanejo Hits - Vag... Diario AMP Portal RVP AMP acesso :: Portal da Justiça F...

Anexos

Aviso de licitação Arquivo para proposta

Pregão Eletrônico nº 27/2022

01/04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP. Valor máximo total R$ 52.800,00. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 19 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de abril de 2022. Local: www.licitacoes-e.com.br

PDF

Anexos

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 26/2022

31/03/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS,

PDF

Anexos

Aviso de licitação Esclarecimentol e resposta Esclarecimento 2 e resposta Impugnação Rom Card

Parecer juridico e decisão impu

Anexo: Parecer juridico e decisão impugnação

engine.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20220414114848.pdf

19°C Pred. nublado POR PTB 11:50 14/04/2022

Município de Coronel Vivida PR 211

Município de Coronel Vivida PR Fls 212

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@romcard.com.br
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 15:06
Assunto: Lida: IMPUGNAÇÃO ref. EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 026/2022 - PREF. CEL. VIVIDA/PR

Sua mensagem

Para: licitacao@romcard.com.br
Cc: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br; 'fernando'
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO ref. EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 026/2022 - PREF. CEL. VIVIDA/PR
Enviada: 14/04/2022 11:30

foi lida em 14/04/2022 15:05.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR
Fls 213

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/04/2022, a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/04/2022, às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2022, após às 08h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2022, às 09h00min.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Certifico que foi afixado no Seguinte desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 31/03/22 à 18/04/22

FUNCIONÁRIO

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Coronel Vivida PR Fls 214

Licitação [nº 931295] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 98.550,00		Opções
Data e hora do registro	13/04/2022-08:52:55	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, conforme especificações contidas no termo de referência ANEXO I.		

Fornecedor - 2

Valor	R$ 98.550,00		Opções
Data e hora do registro	14/04/2022-14:01:29	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.		

Fornecedor - 3

Valor	R$ 98.550,00		Opções
Data e hora do registro	17/04/2022-21:46:44	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Apresentamos nossa proposta de preços em atendimento ao processo que tem por objeto licitado a contratação de empresa para a prestação de Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.		

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 215

15º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Únicos sócios componentes da sociedade **EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta Praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, conforme contrato social arquivado sob o nº **35.219.228.719** em **24/06/2004** e última alteração contratual arquivada sob nº **36.474/18-6** em **20/03/2018**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, têm entre si justos e contratados, a **15º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

A – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL
Neste ato os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da empresa para a **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vi35219gentes e as normas da profissão regulamentadora.

B – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
O capital social que era de R$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais), representado por 21.000.000 (vinte um milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é neste ato elevado para o valor de R$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), representado por 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas iguais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi neste ato, integralizado, mediante reserva de lucros, ficando o capital dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – 51%	10.812.000	R$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO – 49%	10.388.000	R$ 10.388.000,00
TOTAL – 100%	**21.200.000**	**R$ 21.200.000,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e

AUTENTICAÇÃO
Para conferir o original, a mim apresentado, Dou fé.
Elisabeth Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
11 JAN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Sub
Luiz Fernando Alexo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos: Emolumentos R$ 6,00 Valor ao RC
Válido somente com o selo de autenticidade
121467 AUTENTICAÇÃO AU0862A0412925

Município de Coronel Vivida PR
Fls 216

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

I
DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA LIMITADA** e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios quotistas: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO.**

II
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

III
DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (IMPRESSOS, CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM A FINALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, PODENDO SER REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, COMBÚSTIVEL, FARMÁCIA, ADIANTAMENTO SALÁRIO, CESTA BÁSICA E OUTROS SIMILARES, TODOS ANTERIORMENTE NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E OU CONVÊNIOS DE QUALQUER NATUREZA JUNTO A ESTABELECIMENTOS, ESPECIALMENTE RELATIVOS A REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHAS DE INCENTIVOS.**

IV
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação [illegible] o seu início de atividades em **17/05/2004.**

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e foi apresentada. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
11 JAN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituto
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente
Selos Pagos por verba Valor auto R$
AUTENTICAÇÃO
AU08624A0412950
121467

Município de Coronel Vivida PR Fls 21

V
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes e as normas da profissão regulamentadora;

VI
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos mesmos, na seguinte proporção, ou seja:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – 51%	10.812.000	R$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO – 49%	10.388.000	R$ 10.388.000,00
TOTAL – 100%	**21.200.000**	**R$ 21.200.000,00**

§1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2° - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII
DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas do capital social são indivisíveis em relação á sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota. Cada quota permitirá a um voto nas deliberações sociais. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que a mesma seja oferecida ao outro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

Parágrafo Único – Caso algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência;

VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada somente pelo sócio **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** que, assinando individualmente, na qualidade de sócio administrador, terá os mais amplos poderes necessários á direção dos negócios empresariais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante

AUTENTICAÇÃO
Reconheço por semelhança o(s) firma(s) de: [illegible]
o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
11 JAN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor artº 8º
121467 AUTENTICAÇÃO AU08622A10412975

praticar todos e quaisquer atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa aos interesses e direitos da sociedade.

§Único – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico;

IX
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Apenas o sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios;

X
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios de forma desproporcional ao valor das suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que serão definidos em reunião.

XI
DO FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, até que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito possa ingressar na sociedade, podendo exercer atividades de responsabilidade técnica, desde que detenha habilitação profissional e respectivo registro no órgão profissional, ou tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração no objetivo social. A sociedade se dissolverá por vontade dos sócios ou decisão judicial.

§1° - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

§2° - Em ocorrendo á interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito;

XII
DO FORO JURIDÍCO

Fica eleito o Foro da Cidade de Ribeirão Preto, para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e a sócia **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Município de Coronel Vivida PR Fls 218

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere c
o original, a mim apresentado. Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
11 JAN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Natu
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdis
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial S
Luiz Fernando Arêxo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por cerba Valor aut R$
Válido somente
121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10413000

Município de Coronel Vivida PR Fls 219

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro 2019.

Nicolas Teixeira Veronezi
RG: 32.594.073-3 SSP/SP
CPF: 225.748.008-26

Barbara Teixeira Veronezi Granero
RG: 34.770.063-9 SSP/SP
CPF: 305.554.488-94

TESTEMUNHAS

Pablo Rodrigo Abrahão
RG: 23.577.287-1 SSP-SP
CPF: 178.702.498-90

Sergio Gomes de Moraes Junior
RG: 30.394.991-0 SSP-SP
CPF: 318.685.628-08

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
11 JAN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
Valido somente
121467 AUTENTICAÇÃO AU08822I0413025

JUCESP
22 FEV. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
110.696/19-0
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de Coronel Vivida PR Fls 220

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.344.497/0001-41 **MATRIZ**		**24/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VEROCARD	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**2001**	**CONJ 174**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.020-525	**JARDIM SANTA ANGELA**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@VEROCARD.COM.BR	**(16) 4009-9500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **07:57:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de Coronel Vivida
Fls. 221

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:43 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.
Código de controle da certidão: **A57D.1C98.757F.380A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 222

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.344.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	35381584	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/04/2022 08:02:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 223

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22040003173-47
Data e hora da emissão	01/04/2022 08:01:16
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

Município de Coronel Vivida PR
Fls 224

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/CPF: 06.344.497/0001-41

Inscrição Municipal: 11462001

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:02h do dia 07/04/2022 - Código de controle: 2994974

Município de Coronel Vivida PR Fls 225

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.344.497/0001-41
Razão Social: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 2001 CONJ 174 / JARDIM SANTA ANGELA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041100515578272350

Informação obtida em 11/04/2022 14:06:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida PR
Fls 226

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Certidão nº: 10384279/2022
Expedição: 01/04/2022, às 07:58:27
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Coronel Vivida
Fls. 227
PR

Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone 14 3811 1421
CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, estabelecida na Praça Pedro Torres, nº 100, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ 46.634.101/0001/15 atesta para os devidos fins, que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, sala 184 – Ribeirão Preto/SP, mantém contrato para fornecimento, administração e gerenciamento de documentos de legitimação (**cartões eletrônicos/magnéticos com chip oriundos de tecnologia adequada, padrão EMV),** com senha de acesso pessoal, através do **Sistema Verocard (cartão alimentação)** para aquisição de gêneros alimentícios in natura em estabelecimentos comerciais conveniados (em especial supermercados e hipermercados) e aptos para fazerem transações on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Atestamos ainda, que a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** vem prestando seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

Características do Contrato:
- Processo Administrativo 17.248/2018
- Pregão nº 172/2018
- Contrato nº 247/2018
- Número de Usuários: 2944
- Início do Contrato: 01/08/2018
- Término do Contrato: 01/08/2019
- Valor inicial do contrato: R$ 22.198.280,00

Botucatu, 08 de Agosto de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

AUTENTICACAO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confer
o original, a mim apresentado. D
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
20 DEZ. 2021
Oficial de Registro Civil das Pessoas N
e de Interdições e Tutelas do 1º Sub
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alexo Silva - Escrev
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escre
Selos Pagos por verba Valor aut R$
121467 AUTENTICAÇÃO AU0862AI0408706

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Avaliação Funcional

Município de Coronel Vivida PR
Fls 228

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, estabelecida na Praça Das Cerejeiras, nº 1-59, Centro, Bauru/SP, inscrita no CNPJ 46.137.410/0001-80 atesta para os devidos fins, que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, sala 184 – Ribeirão Preto/SP, mantém contrato para fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação **(cartões eletrônicos/magnéticos com chip oriundos de tecnologia adequada, padrão EMV),** com senha de acesso pessoal, através do **Sistema Verocard (cartão alimentação)** para aquisição de gêneros alimentícios in natura em estabelecimentos comerciais conveniados (em especial supermercados e hipermercados) e aptos para fazerem transações on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Atestamos ainda, que a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** vem prestando seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

Características do Contrato:
- Pregão Eletrônico nº 286/17
- Contrato nº 8630/18
- Número de Usuários: 6.164 por mês
- Início do Contrato: 02/01/2018
- Aditivado em 12/12/2018 por mais 12 meses
- Término do Contrato: 12/12/2019 (prorrogável no interesse das partes)
- Valor inicial do contrato: R$ 2.385.714,56
- Valor atual do contrato: R$ 3.346.657,00

Bauru, 12 de Fevereiro de 2019.

Zenir Alvarenga Alves
Diretora Dpto. de Avaliação Funcional
Secretaria Municipal da Administração

Zenir Alvarenga Alves
Diretora do Departamento de Avaliação Funcional - Gestor do Contrato

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
20 DEZ. 2021
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aval R$
Válido somente com o selo de autenticidade
121467 AUTENTICAÇÃO AU08622A10408552

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Município de Coronel Vivida
Fls. 229

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Ref.: *PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022*

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e **nos termo da lei, DECLARA**

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 18 de abril de 2022.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Licitação [nº 931295] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	9. DECLARAýýO.pdf	0,463	14/04/2022 15:29:39
○	8.1. ATESTADO PM BOTUCATU ALIMENTAýýO.pdf	0,506	14/04/2022 15:29:28
○	8. ATESTADO - PM BAURU ALIMENTAýýO.pdf	0,471	14/04/2022 15:29:19
○	7. CNDT.pdf	0,082	14/04/2022 15:29:05
○	6. FGTS.pdf	0,081	14/04/2022 15:28:56
○	5. CND MUNICIPAL ONLINE.pdf	0,007	14/04/2022 15:28:14
○	4.1. CERTIDýO DýBITOS TRIBUTýRIOS NýO INSCRITOS.pdf	0,949	14/04/2022 15:28:00
○	4. CND ESTADUAL.pdf	0,248	14/04/2022 15:27:49
○	3. CND FEDERAL.pdf	0,076	14/04/2022 15:27:38
○	2. CNPJ.pdf	0,071	14/04/2022 15:27:25
○	1. CONTRATO SOCIAL.pdf	2,732	14/04/2022 15:27:16

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Download

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 231

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06344497000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Município de Coronel Vivida PR Fls 232

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2022 09:52:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**
CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Município de Coronel Vivida PR Fls 234

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Código de Controle: A57D.1C98.757F.380A

Data da Emissão: 14/03/2022

Hora da Emissão: 11:36:43

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/03/2022, com validade até 10/09/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Município de Coronel Vivida PR
Fls 235

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte

Consultas | Pagamentos | e-CRDA | Precatório | Legislação | Requerimentos | Dúvidas

Chrome 100.0.4896.88 18/04/2022 10:01 | 18-4

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *
35381584

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
35381584	06344497	01/04/2022 08:02	01/05/2022	crda35381584.pdf

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Prodesp

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Município de Coronel Vivida
Fls. 236

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.344.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	35381584	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/04/2022 08:02:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Município de Coronel Vivida PR
Fls 237

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22040003173-47
Data e hora da emissão	01/04/2022 08:01:16
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

Município de Coronel Vivida
Fls 238

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/CPF: 06.344.497/0001-41

Inscrição Municipal: 11462001

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:02h do dia 07/04/2022 - Código de controle: 2994974

Município de Coronel Vivida PR Fls 239

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.344.497/0001-41
Razão social: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100515578272350
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032300573864858901
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030400584416220117
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021300503290381002
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012502575029746309
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010501565649168532
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	20211217015324096431 86
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	20211128021020958317 94
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110901581995056132
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101465260013821
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201460448904933
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301483267144523
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502060759624439
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080601562752260637
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902060029551656
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102073084012601
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202073713233509
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103250477871507
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020203234328546961
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011403491336403376
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602510599901250
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120703060903426420
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111804472777630204
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103003552342486909
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101103095647038403
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204423365242311
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303463322935732
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081503550320854193
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072703274682068541
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070805245794725159

Voltar

Município de
Fls. 240
Coronel Vivida

Município de Coronel Vivida PR
Fls 241

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Certidão nº: 10384279/2022
Expedição: 01/04/2022, às 07:58:27
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Município de Coronel Vivida PR
Fls 242

Ribeirão Preto, 18 de Abril de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Sr Pregoeiro

Ref.: ***PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022***

Prezados Senhores,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, no intuito de oferecer-lhes sempre a melhor prestação de serviços e em atendimento as condições estabelecidas na licitação em referência, apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme descrito em anexo.

Cordialmente,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio Administrador

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Município de Coronel Vivida PR
Fls 243

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 26/2022

Qualificação da Empresa

Nome da Empresa:	**Verocheque Refeições Ltda.**
Endereço:	**Av.Presidente Vargas, nº 2001, 17º Andar, Conj. 174**
Bairro:	**Jardim Santa Ângela**
Cidade/UF:	**Ribeirão Preto / São Paulo**
CEP:	**14020-525**
CNPJ:	**06.344.497/0001-41**
I.E.:	**Isenta**
I. Mun.:	**11462001**
Telefone:	**(16) 4009-9500**
Fax:	**(16) 4009-9511**
Cidade/UF:	**Ribeirão Preto / São Paulo**
E-mail:	**juridico@verocard.com.br**
Banco:	**Itaú**
Agência:	**8036**
Conta Corrente:	**31635-7**

Proposta

Lote	Item	Un	COD PMCV	Descrição	Desconto proposto	Valor Total Estimado com Desconto
1	1	Un	22424	Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on- line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social	-5,20%	R$ 93.425,40
Valor Total Estimado do Lote com Desconto						R$ 93.425,40
(noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)						

Qtde. anual estimada	Unid	Descrição
200	und	Cartão magnético alimentação para atender as famílias acompanhadas e atendidas pela Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 80,00.
250	und	Cartão magnético alimentação para atender as famílias acompanhadas e atendidas pela Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 119,00.
300	und	Cartão magnético alimentação para atender as famílias acompanhadas e atendidas pela Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 176,00.

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 244

Demais informações

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 18 de Abril de 2022.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio Administrador
Rg: 32.594.073-3
CPF: 225.748.008-26

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

Proposta Atualizada - PE Nº 26/2022

1 mensagem

julia.mianuti@verocard.com.br <julia.mianuti@verocard.com.br> 18 de abril de 2022 às 09:44
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: licitacaocoronelvivida@gmail.com

Município de Coronel Vivida PR Fls. 245

Prezados, bom dia!

Conforme informado via chat do Licitações-e, segue em anexo proposta atualizada referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo Licitatório nº 54/2022.

Em tempo, será necessário o envio por Correios das vias físicas dos documentos e da proposta atualizada?

Aguardo.

Favor acusar o recebimento.

Obrigada!

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

VEROCARD
o verdadeiro benefício
Júlia Guidelli Mianuti
julia.mianuti@verocard.com.br

Av. Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Santa Ângela, Ribeirão Preto-SP
CEP: 14020-525
www.verocard.com.br
(16) 4009-9531

Município de Coronel Vivida
Fls. 246

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 54/2022)

às 09:00:08 horas do dia 18/04/2022 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 54/2022 - 2022/26/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/04/2022 21:46:44:179	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS	R$ 98.550,00
13/04/2022 08:52:55:839	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	R$ 98.550,00
14/04/2022 14:01:29:047	BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R$ 98.550,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma

Município de Coronel Vivida PR Fls 247

de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/04/2022 09:19:31:435	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	R$ 93.425,40
18/04/2022 09:21:27:377	BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R$ 96.391,72
18/04/2022 09:21:15:320	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS	R$ 98.352,90

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/04/2022, às 09:29:15 horas, no lote (1) - Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 18/04/2022, às 13:32:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2022, às 13:32:03 horas, no lote (1) - Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 18/04/2022, às 13:54:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2022, às 13:54:05 horas, no lote (1) - Serviço de implementação,

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 248

administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 18/04/2022, às 13:54:05 horas, no lote (1) - Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VEROCHEQUE REFEICOES LTDA com o valor R$ 93.425,40.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro da disputa

Juliano Ribeiro

JULIANO RIBEIRO
Autoridade Competente

Leila Marcolina

LEILA MARCOLINA
Membro Equipe Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

16.814.330/0001-50 BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
92.559.830/0001-71 GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
06.344.497/0001-41 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

Município de Coronel Vivida PR Fls 249

Licitação [nº 931295]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
18/04/2022 às 13:53:40	Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, desta forma, o lote será adjudicado.
18/04/2022 às 13:31:29	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
18/04/2022 às 13:31:10	A empresa VEROCHEQUE REFEICOES LTDA enviou a proposta de preços via e-mail para o lote 01 correta; bem como anexou os documentos corretos no licitações-e.
18/04/2022 às 13:30:44	Boa tarde a todos.
18/04/2022 às 09:32:34	Retornaremos hoje (18/04/2022) às 13h30min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote.
14/04/2022 às 11:58:50	Informamos que foi recebido uma impugnação, a qual foi respondida e encontra-se disponível para consulta nos documentos do licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes em andamento.
13/04/2022 às 09:40:59	Informamos que foi recebido mais um pedido de esclarecimento, o qual foi respondido e encontra-se disponível para consulta nos documentos do licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes em andamento.
13/04/2022 às 08:30:10	Informamos que foi recebido um pedido de esclarecimento, o qual foi respondido e encontra-se disponível para consulta nos documentos do licitacoes-e bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes em andarnento.

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Licitação [nº 931295] e Lote [nº 1]

Município de Coronel Vivida PR Fls 250

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

LEILA MARCOLINA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	OE*	Arrematante	R$ 93.425,40	18/04/2022 09:19:31:435
2	BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	OE*	Classificado	R$ 96.391,72	18/04/2022 09:21:27:377
3	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS	OE*	Classificado	R$ 98.352,90	18/04/2022 09:21:15:320

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$98.550,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/04/2022 09:00:08:228	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/04/2022 09:00:19:934	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
18/04/2022 09:00:32:732	PREGOEIRO	Aguardando lances.
18/04/2022 09:09:23:297	PREGOEIRO	Mais lances.
18/04/2022 09:13:08:228	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/04/2022 09:13:08:228	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/04/2022 09:15:08:228	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/04/2022 09:15:08:228	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$98.500,00.
18/04/2022 09:17:14:228	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 02 minutos e 06 segundos nesta fase.
18/04/2022 09:17:14:228	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	O fornecedor, BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	O fornecedor, VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	O fornecedor, GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/04/2022 09:18:14:228	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$98.500,00.
18/04/2022 09:23:14:228	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
18/04/2022 09:23:14:228	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/04/2022 09:23:14:228	SISTEMA	A menor proposta foi dada por VEROCHEQUE REFEICOES LTDA no valor de R$93.425,40.
18/04/2022 09:23:14:228	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/04/2022 09:26:48:126	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br
18/04/2022 09:27:02:211	PREGOEIRO	com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
18/04/2022 09:27:26:184	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
18/04/2022 09:28:13:595	PREGOEIRO	Srs fornecedores, a partir de agora favor acompanhar as mensagens localizando o processo em disputa encerrada, após abrir o processo, no opções, listar mensagens.
18/04/2022 09:29:15:708	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/04/2022 09:48:27:024	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	Bom dia Sr Pregoeiro. Proposta atualizada enviada para os e-mails informados. Poderia por gentileza acusar o recebimento? E devemos enviar as via físicas por correio?
18/04/2022 10:08:10:791	PREGOEIRO	Bom dia. Recebemos a proposta via e-mail. Não é necessário o envio por correios.

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Município de Coronel Vivida PR Fls 251

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	13/04/2022 08:52:55:839	---	R$ 98.550,00	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
2	14/04/2022 14:01:29:047	---	R$ 98.550,00	BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
3	17/04/2022 21:46:44:179	---	R$ 98.550,00	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
4	18/04/2022 09:01:32:491	---	R$ 98.500,00	BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
5	18/04/2022 09:19:31:435	---	R$ 93.425,40	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
6	18/04/2022 09:21:15:320	---	R$ 98.352,90	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
7	18/04/2022 09:21:27:377	---	R$ 96.391,72	BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	18/04/2022 09:29:15:708 - Arrematado
Data/Hora	18/04/2022 13:32:03:301 - Declarado vencedor
Data/Hora	18/04/2022 13:54:05:185 - Adjudicado
Fornecedor	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
Contratado	R$ 93.425,40

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida – PR Fls. 252

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio

Leila Marcolina
Equipe de Apoio

Município de Coronel Vivida
Fls. 253

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022.

MEMORANDO Nº 25/2022

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 26/2022 na integra, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico 26/2022.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica, na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso com recargas de crédito, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 117, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna às fls. 118/124, no dia 30/03/2022.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 26/2022.

O aviso de licitação foi publicado no dia 01/04/2022 nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 173/178).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 18/04/2022, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Apresentada, tempestivamente, impugnação ao edital (fls. 186/193), houve manifestação pelo seu não acolhimento (fls. 204/205 e 206/209).

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão realizada na data de 18/04/2022, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio (fls. 246/248).

Da mesma forma consta às fls. 252 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressalvando-se o contido no parecer inicial, não se observa na fase externa do presente certame, ofensa à Lei Federal nº 10.520/02 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 19 de abril de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

Município de Coronel Vivida Fls 255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.19 16:08:13 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Município de
Fls 256

fernando@coronelvivida.pr.gov.br

De: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 16:16
Para: 'julia.mianuti@verocard.com.br'
Cc: 'compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br'; iana@coronelvivida.pr.gov.br; 'fafavogel@hotmail.com'
Assunto: PE 26/2022 - solicitação de comprovação
Anexos: 17. Termo de Homologação Pregão Eletr. 26-2022 Assinado.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2022 assinado pelo Sr. Prefeito.

Conforme edital, solicitamos a apresentação dos documentos conforme abaixo:

8. Dos documentos para assinatura da Ata de Registro de Preços:
8.1. A Detentora deverá apresentar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação da licitação e convocação da Divisão de Licitação para apresentação das seguintes comprovações**:
8.1.1. Comprovar possuir rede com, no mínimo, 06 (seis) estabelecimentos credenciados para o ramo alimentício dentro do município de Coronel Vivida, sendo que dentre estes estabelecimentos, no mínimo 05 (cinco) sejam classificados como supermercados, tendo como referência o ramo de atividade.
10.1.2. A comprovação será feita através de documento que demonstre que existe uma relação contratual entre o estabelecimento comercial e a Detentora. Este documento poderá ser contrato, demonstrativo de adesão ou, ainda, declaração do credenciado informando a existência do vínculo.
10.2. Os estabelecimentos credenciados poderão ser substituídos no curso da vigência contratual, desde que tal alteração não implique a diminuição do número de conveniados e na queda do padrão do serviço, sendo que a listagem em questão deverá ser fornecida, sempre que solicitada pela Administração.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Município de
Fls. 25
Coronel Vivida

fernando@coronelvivida.pr.gov.br

De: julia.mianuti@verocard.com.br
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 16:15
Assunto: Lida: PE 26/2022 - solicitação de comprovação

Sua mensagem

Para: julia.mianuti@verocard.com.br
Cc: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br; iana@coronelvivida.pr.gov.br; fafavogel@hotmail.com
Assunto: PE 26/2022 - solicitação de comprovação
Enviada: 19/04/2022 16:15

foi lida em 19/04/2022 16:14.

Município de Mariópolis
Fls. 258

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Processo Licitatório nº 75/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATADA: OGC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.638.176/0001-80. Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data da palestra: 25, 26 e 27 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 178, a partir do dia 15 de abril de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 5.112,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D´OESTE LTDA CNPJ sob n.º 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%. O valor para este aditamento é de R$ 30.834,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 23/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 3.163,94, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 225.893,15, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 13 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 3.923,32, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 280.106,37, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 13 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 27/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: SANDRO JOSÉ DOSSENA – ME, CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, autorização superior, fica concedido o aumento de 22,73% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 5.369,84, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 135.079,42, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R$ 7.262,70. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 21 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 28/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: VIAÇÃO MARILIA LTDA ME, CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 2.626,44, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 187.553,82, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 13 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022. Processo nº 374/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia **26 de MAIO de 2022, às 08h30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 20 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS
DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS
DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Irineu Francisco Renosto e Geny Galiotto Renosto, inscrito no CPF/MF nº 398.438.580-34, portador da CI/RG nº 9.294.749-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha São Pedro, S/N, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

PRODUTO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE	KG	50	12,94	647,00
ALHO	KG	50	34,25	1711,50
BERGAMOTA	KG	200	5,28	1056,00
BOLACHA DE NATA OU MANTEIGA	KG	100	22,18	2218,00
BOLO DE FUBA	KG	70	20,55	1438,50
CAQUI	KG	200	13,93	2786,00
COCA SIMPLES	KG	300	18,97	5455,50
FEIJÃO PRETO/CARIOCA	KG	300	7,78	2334,00
LARANJA	KG	600	3,38	2028,00
LIMÃO	KG	50	4,90	245,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	18,63	4657,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PÃO CASEIRO	KG	500	11,92	5962,70
PÊSSEGO	KG	400	4,52	1808,00
PONCÃ	KG	400	4,61	1844,00
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50
				R$ 39.890,20

VALOR: O valor a ser pago será de R$ 39.890,00 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art., 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº. 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Mariópolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Roberto Marcon Campara e Franciele Renosto Campara, inscrito no CPF/MF nº 061.489.039-03, portador da CI/RG nº 9.045.537-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, S/N, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, e, Franciele Renosto Campara, inscrita no CPF/MF nº 076.359.039-85, portador da CI/RG nº 10.770.503-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, S/N, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
ABACATE			12,94	647,00
BERGAMOTA	KG	200	5,28	1056,00
CAQUI	KG	200	13,93	2786,00
FEIJÃO PRETO/CARIOCA	KG	300	7,78	2334,00
LARANJA	KG	600	3,38	2028,00
LIMÃO	KG	50	4,90	245,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	18,63	4657,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PÊSSEGO	KG	400	4,52	1808,00
PONCÃ	KG	400	4,61	1844,00
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50
				R$ 20.609,00

VALOR: O valor a ser pago será de R$ 20.609,00 (Vinte mil seiscentos e nove reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art., 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº. 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Mariópolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, toma público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade implantação de obra viária (abertura de rua e pavimentação asfáltica), implantada no Loteamento Industrial, Bairro Industrial, 85.560-000, no Município de Chopinzinho – PR, com validade 19/04/2028.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Ereno Francisco Fagundes da Silva e Janete Daluz Figueira Hoffer inscrito no CPF/MF nº 487.118.639-72, portador da CI/RG nº 4.715.526 SSP/PR, Janete Daluz Figueira Hoffer inscrita no CPF/MF nº 007.472.699-47, portadora da CI/RG nº 5.764.536-9 SSP/PR, residentes e domiciliados na Alameda Dez, Nº 432, Centro, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
BANANA	KG	200	2,89	578,00
PIZZA	KG	150	6,14	927,00
ALHO	UNID	100	7,98	798,00
BETERRABA	KG	500	3,01	1505,00
BRÓCOLIS	KG	100	10,39	1114,00
CAPIM LIMÃO	PCT	25	10,37	259,25
CENOURA	KG	1000	3,26	3265,00
CHEIRO VERDE	KG	500	10,27	5231,50
COUVE FLOR	KG	150	8,40	1749,00
COUVE FOLHA	KG	100	3,11	2605,00
FEIJÃO PRETO/CARIOCA	KG	300	7,79	2334,00
HORTELÃ	PCT	25	22,86	714,50
MANJERICÃO	PCT	100	10,36	1018,30
MILHO VERDE S/ PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PEPINO	KG	150	3,36	514,50
REPOLHO	KG	1000	1,58	1580,50
REPOLHO ROXO	KG	250	3,36	840,00
TOMATE	KG	500	3,13	2685,00
				R$ 32.612,75

VALOR: O valor a ser pago será de R$ 32.612,75 (Trinta e dois mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art., 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº. 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Mariópolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Fernando Galiotto e Eleane do Nascimanto Galiotto, inscrito no CPF/MF nº 030.790.969-75, portadora da CI/RG nº 8.098.411-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Comunidade São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, e, Eleane do Nascimento Galiotto, inscrita no CPF/MF nº 050.917.529-51, portadora do CI/RG nº 9.173.524-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Comunidade de São Pedro, s/n , Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
BERGAMOTA	KG	200	5,28	1056,00
BOLO DE FUBA	KG	70	20,55	1438,50
CAQUI	KG	200	13,93	2786,00
DOCE DE FRUTAS	KG	300	11,94	3584,00
FEIJÃO PRETO/CARIOCA	KG	300	7,78	2334,00
LARANJA	KG	600	3,38	2028,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	18,63	4657,50
MANDIOCA DESCASCADA	KG	250	5,12	1280,00
MELANCIA	KG	250	2,23	557,50
PÊSSEGO	KG	400	4,52	1808,00
PONCÃ	KG	400	4,61	1844,00
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50
				R$ 25.139,50

VALOR: O valor a ser pago será de R$ 25.139,00 (Vinte e cinco mil cento e trinta e nove reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art., 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº. 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Mariópolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. PARTES: MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS E Everton Galiotto Renosto, inscrito no CPF/MF nº 094.454.269-75, portador da CI/RG nº 12.781.724-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de São Pedro, S/N°, Zona Rural, CEP 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
ABACATE	KG	50	12,94	647,00
ALHO	KG	50	34,23	1711,50
BERGAMOTA	KG	200	5,28	1056,00
BOLACHA DE NATA OU MANTEIGA	KG	100	22,18	2218,00
BOLO DE FUBA	KG	70	20,54	1438,95
CAQUI	KG	200	13,93	2786,00
COCA SIMPLES	KG	300	18,97	5455,50
FEIJÃO PRETO/CARIOCA	KG	300	7,78	2334,00
LARANJA	KG	600	3,38	2028,00
LIMÃO	KG	50	4,90	245,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	18,63	4657,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PÃO CASEIRO	KG	500	11,92	5962,70
PÊSSEGO	KG	400	4,52	1808,00
PONCÃ	KG	400	4,61	1844,00
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50
				R$ 39.890,20

VALOR: O valor a ser pago será de R$ 39.890,00 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art., 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº. 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Mariópolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas nº 901 em Renascença , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Cristo Rei	Construção de Parque Infantil	228,60 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3550-8314.

Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Art. 8ºTodo cartão deverá ter um número de inscrição pessoal e intransferível, podendo o mesmo ser usado apenas pelos membros da família cadastrada.

Parágrafo único. Entende-se por membros da família o provedor e/ou provedora e seus descendentes, não se estendendo a demais parentescos, salvo comprovada dependência.

CapítuloIII
DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão participar do projeto empresas sediadas no Município de Contenda, com loja física, que tenham interesse e possibilidade de oferecer descontos em produtos de sua atividade comercial.

Art. 10. Para se cadastrar as empresas deverão encaminhar a prefeitura proposta por escrito, acompanhada de documentação e planilha detalhada dos descontos que serão oferecidos.

Art. 11.A planilha de descontos deverá conter a apresentação dos benefícios as famílias cadastradas, detalhando os produtos/segmentos de produtos com os descontos que serão aplicados.

Art. 12.Os descontos a serem aplicados deverão ser de no mínimo 5%, sem limite máximo, podendo também ser progressivos, a critério da empresa.

Art. 13.Após apresentação dos descontos a serem ofertados por produto ou gênero, somente poderá ser alterada a tabela mediante solicitação dirigida a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, acompanhada de justificativa.

Parágrafo único. A tabela de descontos somente poderá ser alterada após aprovação da secretaria.

Art. 14.As empresas participantes deverão cadastrar em seu sistema de vendas o número de inscrição do cartão que efetuar a compra, para emissão de relatório mensal que será encaminhado ao órgão competente - Tributação para fins de fiscalização dos descontos aplicado.

Parágrafo único. A empresa participante se responsabiliza a permitir a fiscalização por parte da prefeitura em qualquer tempo, devendo a empresa emitir os relatórios de venda dos itens do projeto sempre que requisitado.

Art. 15. As empresas participantes deverão manter na fachada do comércio, em local visível banner do projeto que será fornecido pela prefeitura, em tamanho adequado e personalizado a cada situação.

CapítuloIV
DA ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES

Art. 16.As empresas que aderirem ao projeto serão beneficiadas pelas seguintes isenções fiscais, nos seguintes termos:

I - 50% (cinquenta por cento) de isenção no pagamento em dia do alvará (taxa de localização e funcionamento/taxa de vigilância sanitária/taxa de licença de poder de polícia);

II - 30% (trinta por cento) de isenção no pagamento em dia do Imposto Predial Territorial Urbano;

§1º A empresa participante que optar por aderir a parcelamento dos impostos não será beneficiado com os descontos aqui previstos.

§2º A empresa que estiver em débito com a fazenda municipal deverá promover sua quitação integral para aderir ao programa.

§3º O atraso no pagamento de impostos e taxas afasta a incidência da isenção em favor da empresa.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17.Esta Lei será regulamentada por decreto do executivo no que couber.

Art. 18.As despesas decorrentes desta Lei correrão, como a confecção dos cartões aos participantes e a publicidade do projeto correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 19.A empresa que descumprir qualquer das determinações desta Lei será excluída do projeto e impedida de participar do mesmo por dois anos.

Art. 20.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 20 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:E70300F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022
DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 18 de abril de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:84F7692B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Processo Licitatório nº 75/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATADA: OGC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.638.176/0001-80. Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data da palestra: 25, 26 e 27 de abril de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 178, a partir do dia 15 de abril de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 5.112,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D'OESTE LTDA CNPJ sob n.º 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%. O valor para este aditamento é de R$ 30.834,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 23/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 3.163,94, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 225.893,15, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 3.923,32, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 280.106,37, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 27/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: SANDRO JOSÉ DOSSENA – ME, CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, autorização superior, fica concedido o aumento de 22,73% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 5.369,84, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 135.079,42, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R$ 7.262,70. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 28/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: VIAÇÃO MARILIA LTDA ME, CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 2.626,44, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 187.553,82, considerando